



Defesa das 30 horas no INSS enfrenta desrespeito e truculência



Os servidores do INSS de Goiás deflagraram - nos meses de junho e julho deste ano - um movimento intenso em defesa da jornada de 30 horas, sem redução de salário, um direito conquistado em 1984 com a greve, mas que hoje o governo, de forma intempestiva e unilateral, quer retirar da categoria. Diante da ameaça de imposição das 40 horas pelo governo, os servidores, indignados, reagiram com vários protestos. Em contrapartida, a gerência colocou uma tropa de chefes truculentos numa verdadeira cruzada infernal de assédio moral para impedir qualquer manifestação dos servidores.

Só que a realidade das APS de todo o país deixa evidente que, ao impor a jornada de 40 horas, o governo dá um tiro no pé, primeiro porque vai contra até mesmo a Organização Mundial de Saúde (OMS), que define o turno de seis horas como ideal para o serviço de atendimento ao público, devido ao limite psicológico. Segundo, a falta de estrutura das Agências para o atendimento. “Não temos computadores, cadeiras, espaço para abrigar todos os servidores. A gente, para fazer 8 horas, tem que esperar de pé o colega levantar para conseguir trabalhar”, denuncia um servidor.

Goiânia faz paralisação de 24 horas

Em defesa das 30 horas, a categoria em Goiânia paralisou o atendimento por 24 horas, nas APS Centro e Bandeirante e, nas outras APS, fez manifestações parciais. Os servidores colocaram em prática também a operação tartaruga e ainda organizaram uma manifestação com o uso de mordaca e guarda-chuvas simbolizando o bombardeio de liminares nos estados que cassaram até mesmo o direito constitucional à greve.

E o nariz de palhaço foi usado pelos servidores para denunciar o violento processo de assédio moral que se instalou na Gerência do INSS/Goiás para conter a mobilização da categoria. Chefes transformaram o local de trabalho em uma prisão. O que se ouvia a todo o momento era “se levantar da cadeira eu coloco o Código 28”, protestam os servidores. Chegou ao absurdo, em pleno governo popular, da Gerência de Goiás impedir a realização de reuniões do sindicato nos locais de trabalho.

Frente aos ataques das chefias ao direito de

se manifestar e ao assédio moral imposto em Goiás à categoria, a direção do SINTFESP e o Comando de Mobilização divulgaram um manifesto resgatando o processo de conquista das 30 horas, ressaltando “que no calor das greves, enfrentamos a Ditadura Militar, a Polícia armada até os dentes, com cavalaria e cachorros na Esplanada dos Ministérios, enfrentamos Processos Administrativos, Códigos com corte de ponto e salário e a Polícia Federal e prisões. De certa, forma fomos heróis na perseguição de nossos direitos”.

Em nome dessa história de luta, o documento chamou a atenção do servidor para o fato de que “a campanha das 30 horas está lançada e depende de você”. O texto conclui ressaltando que é preciso reagir às atitudes de assédio moral, pois “o medo reforça o poder do agressor”. E



orienta: “buscar apoio junto aos colegas de trabalho e no Sindicato é a saída. A conquista de um ambiente de trabalho saudável é uma luta diária. Para que isso aconteça, é preciso de muita vigilância e cooperação”, afirmam a direção do SINTFESP e o Comando.

Pg. 2 e 3

Pesquisa sobre condições de trabalho e assédio moral

Campanha em defesa do SUS começa em Goiás

Pg. 4

SINTFESP repudia Imposto Sindical

Diretores do SINTFESP são eleitos para CUT/GO

Pg. 5 e 6

Encarte Especial

Tabelas Salariais do Seguro Social e da Seguridade Social

Pg. 8 e 9

Aposentadoria especial

Aposentados: Direito à Gratificação de Desempenho

28,86%: SINTFESP contesta AGU Anuênios: Justiça garante pagamento

SINTFESP faz pesquisa sobre condições de trabalho e assédio moral

Nos próximos dias, o SINTFESP vai aplicar nos locais de trabalho dois questionários sobre condições de trabalho e assédio moral. O resultado da pesquisa será um importante instrumento para

nortear as discussões no Grupo de Trabalho sobre Carreira do Seguro Social, Avaliação de Desempenho e Jornada de Trabalho, que será implantado, conforme Acordo assinado em 2008.

Contra a crise, pelo emprego

O mundo passa por dificuldades financeiras, causadas pelos especuladores e burocratas do Capitalismo. A crise é parte integrante da lógica do processo de acumulação e tudo indica que uma crise de longa duração, que possui dimensões financeira, econômica, social, política, alimentar, ideológica, ambiental e enérgicas. Embora seu impacto sobre cada país seja diferenciado, a crise atinge todo o planeta.

Para as Centrais Sindicais (CUT, Força Sindical, Nova Central dos Trabalhadores, CGTB, CTB, UGT e CONLUTAS), a receita é resistir e não aceitar as demissões no setor privado e exigir dos governos federal, estaduais e municipais o cumprimento dos acordos realizados com os servidores. Entendemos que quem deve pagar a conta são aqueles que criaram essa crise, e não os trabalhadores e trabalhadoras que, com o seu trabalho, contribuíram para o desenvolvimento do Brasil.

É preciso caracterizar a crise incluindo a desvalorização do trabalho como um dos elementos centrais, pois o debate gira em torno das demissões, da intensificação da jornada de trabalho, do bloqueio dos salários.

Neste cenário, cabe aos Movimentos Sindical e Sociais agir de maneira contundente em favor de negociações que não afetem os salários, os direitos dos trabalhadores e crie condições para manifestações de luta.

É fundamental que as três esferas de poder - governos federal, estaduais e municipais - proponham ações de combate à crise, isto é, que mantenham os acordos firmados com os sindicatos dos servidores públicos, garantindo recursos para investimentos em infra-estrutura e para o fortalecimento das políticas sociais.

Por isso, a CUT e seus sindicatos filiados estão em luta permanente e exigindo dos governos e empresários que também façam a sua parte. É bom lembrar que nos últimos anos banqueiros ganharam muito dinheiro nesse país com juros exorbitantes na ciranda financeira e os industriais tiveram recordes de vendas.

Portanto, além de resistir, através da pressão nas ruas, a CUT e seus sindicatos filiados têm propostas para enfrentar a crise criada no exterior e garantir que a economia do Brasil cresça em 2009, que as famílias não sejam privadas dos bens que precisam e que o país se destaque no cenário internacional.

Assim sendo, é necessário combinar a pressão das passeatas, mobilização e greve, com capacidade de dialogar e negociar. O que não podemos aceitar é a negociação com empresários oportunistas que estão falando em demissões dos trabalhadores.

Senhor Gerente do INSS de Goiás,

Servimos da presente para registrar algumas considerações que pensamos ser pertinentes no momento em que vivemos. Esperamos merecer, pelo menos, a atenção de Vossa Senhoria para ler esta correspondência e entendê-la como um manifesto de pessoas insatisfeitas e desgostosas com as situações ocorridas no INSS, especialmente em nossa Gerência.

Em primeiro lugar, gostaríamos de lembrar que V.Sa. apresentou um pedido de desculpas aos dirigentes do SINTFESP e ao Comando Estadual de Mobilização, em reunião ocorrida no dia 06.07.09, em seu gabinete, pelo fato de ter enviado sua “equipe” para fiscalizar e codificar os pontos dos servidores que aderissem à paralisação do atendimento por 1 hora pela manhã e 1 hora à tarde, para manifestar o descontentamento da categoria em face à imposição da jornada de trabalho de 40 horas. Entendemos que seria mais adequado que V.Sa. fizesse esse pedido de desculpas pessoalmente aos colegas que sofreram esse tipo de “agressão moral” e constrangimento, bem como aos chefes das respectivas Agências, por terem sido chamados, ainda que indiretamente, de incompetentes e despreparados.

Queremos dizer-lhe também, que entendemos que fomos “penalizados” pela nossa eficiência, enquanto servidores. Isso porque, conforme os números registram, temos baixado o IMA em valores muito além dos que foram pré-estabelecidos. Infelizmente, alguns dos nossos colegas, ainda não perceberam a importância de cada servidor no contexto da Previdência Social e também a sua força e capacidade de luta. E, sem dúvida, senhor gerente, as

chefias locais e nacionais do INSS têm contribuído em muito para esse tipo de conduta, implementando um tipo de gerenciamento que inibe qualquer tentativa de manifestação da categoria – que é quem realmente contribui para que as “metas” estabelecidas pela instituição sejam atingidas.

Aliás, diga-se de passagem, o modelo gerencial recomendado pela instituição nos treinamentos ocorridos é justamente o que não é seguido, ou seja, o participativo. O que se percebe é que não temos qualquer tipo de participação nas decisões da casa, pelo contrário, não conseguimos sequer agendar reunião com V.Sa. A exceção foi a reunião do dia 06.07, pois até esta data, V.Sa alegava que “havia recebido orientação para que não conversasse com o Comando de Greve”, e olha que nós aqui em Goiás não entramos em greve! Acrescente-se a isso, a instrução dada por V.Sa. sobre as reuniões do sindicato com a categoria, que só poderão ocorrer mediante os limites e formas impostos por V.Sa. Lembramos ainda que a atividade sindical, para nós, servidores públicos, é amparada pela Constituição Federal!

Por fim, queremos dizer-lhe que esperamos ainda vislumbrar o dia em que todos os nossos companheiros de trabalho tenham consciência da situação que estamos presenciando e reconheçam a força e a capacidade de luta da categoria, para que possamos, em futuro breve, ter aquele ambiente de trabalho agradável e que tenhamos prazer novamente em trabalhar na Previdência Social. Até lá, só temos duas palavras finais: sentimos muito!

Comando Estadual de Mobilização
SINTFESP Goiás.



Servidores denunciam assédio moral, durante manifestações em defesa das 30 horas

O que é Assédio Moral

São atos cruéis e desumanos que caracterizam uma atitude violenta e sem ética nas relações de trabalho, praticada por um ou mais chefes contra seus subordinados. Trata-se da exposição de trabalhadoras e trabalhadores a situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes durante o exercício de sua função. É o que chamamos de violência moral. Esses atos visam humilhar, desqualificar e desestabilizar emocionalmente a relação da vítima com a organização e o ambiente de trabalho, o que põe em risco a saúde, a própria vida da vítima e seu emprego.

A violência moral ocasiona desordens emocionais, atinge a dignidade e identidade da pessoa humana, altera valores, causa danos psíquicos (mentais), interfere negativamente na saúde, na qualidade de vida e pode até levar à morte.

Fonte: MTE

Servidor, não aceite humilhações, denuncie o assédio moral ao SINTFESP!

SINTFESP lança campanha em defesa do SUS

O SINTFESP lançou, no dia 28 de abril, na recepção social do HUGO, a Campanha SUS - Patrimônio da Humanidade. Participaram do evento os diretores do sindicato, Maria Cleusa de Jesus Silva, Rivadável Moreira Martins, Rita Barros Galvão e Josias Pedreira Daltro; a diretora administrativa do Hugo, Jane de Freitas; e a diretora do Sindsaúde, Maria de Lourdes Barbosa. Durante o ato, foi servido lanche para os usuários e servidores, e distribuídos materiais sobre a importância do SUS. Em Goiás, o lançamento da campanha integrou as atividades do SINTFESP realizadas no mês de abril, em comemoração ao Dia Mundial da Saúde (07.04).

Mesmo entendendo que o reconhecimento do SUS - Patrimônio Social e Cultural Imaterial da Humanidade não é uma tarefa fácil, pois a Unesco, organismo da ONU responsável pela outorga desse título, ainda não possui uma política pública reconhecida como patrimônio imaterial, a proposta é uma das prioridades políticas do SINTFESP, do Conselho Nacional de Saúde e do conjunto do movimento social, conscientes do valor do SUS como Patrimônio da Humanidade.

O debate da campanha para obtenção do título vai mostrar o SUS como conquista brasileira, principalmente em um momento de crise econômica mundial, que reflete diretamente no financiamento público da saúde. O próximo evento da campanha é a "Caravana em Defesa do SUS", que chega a Goiânia no dia 6 de agosto, com organização do SINTFESP.



Caravana do SUS chega a Goiás, em agosto

A Caravana em Defesa do SUS é um movimento nacional lançado em março, na Câmara dos Deputados, pelo Conselho Nacional de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde, Conselhos Estaduais, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e os movimentos sociais, que está percorrendo todos os Estados do país promovendo debate sobre conjuntura atual do setor, consideran-

do a crise e as dificuldades no aumento de investimentos públicos e de serviços, respeitando realidades específicas e necessidades de cada Estado. A Caravana chega a Goiás no dia 6 de agosto.

A Caravana tem como tema central a defesa do SUS como Patrimônio Social e Cultural da Humanidade, bem como Gestão do Trabalho, Modelo de Atenção, Financiamento, Controle Social, Intersetorialidade, Complexo Produtivo da Saúde e Humanização no SUS.

Você pode participar da campanha e votar no SUS - Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, pela internet.

Sou a favor: SUS Patrimônio da Humanidade:
<http://www.conselho.saude.gov.br/websus/index.html>

Diretores do SINTFESP são eleitos para nova diretoria da CUT/GOIÁS

Os diretores do SINTFESP, João Augusto Neto, Terezinha Aguiar e Maria Cleusa de Jesus, foram eleitos para a nova direção da CUT/Goiás para o triênio 2009/2012. A eleição foi durante o 12º Congresso Estadual da CUT (12º CECUT), realizado nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2009, no auditório Jaime Câmara - Câmara Municipal de Goiânia. A diretora do SINTEGO, Maria Euzébia de Lima (Bia) foi eleita presidente. Veja na página www.sintfesp.org.br a lista completa da direção da CUT/GOIÁS.

Além de eleger a nova diretoria da CUT, participantes do Congresso - 172 delegados e delegadas, representando 22 sindicatos filiados à Central -, aprovaram o plano de lutas para o próximo período e elegeram os delegados e delegadas para o 10º Congresso Nacional da CUT (10º CONCUT), marcado para os dias 03 e 05 de agosto, em São Paulo.



João Augusto (novo Secretário de Administração e Finanças da CUT/Goiás) e Terezinha Aguiar, eleita Secretária de Saúde do Trabalhador da CUT/Goiás) participam dos debates.



Delegação de 10 servidores do INSS e MS que foram eleitos para representar as categorias no 12º CECUT.

SINTFESP repudia Imposto Sindical

Entidade vai devolver aos filiados os valores descontados a título de Imposto Sindical.

Posição da Diretoria Colegiada será discutida em Assembleia Geral da categoria.

O SINTFESP decidiu, em reunião da Diretoria Colegiada, que, caso o governo promova desconto no salário do servidor, a título de Contribuição Sindical, o dinheiro será devolvido aos filiados da entidade. Levada à Assembleia dos servidores do INSS de Anápolis, realizada no final de março, a decisão foi aprovada. O próximo passo agora é convocar uma Assembleia Geral da categoria para discutir e votar a proposta do sindicato.

A cobrança da contribuição foi definida através de Instrução Normativa nº 1, do Ministério do Trabalho e Emprego, em 30 de setembro de 2008. A Instrução dispõe sobre a cobrança, a partir de março deste ano, alegando, entre outras coisas, que “a exclusão dos servidores estatutários

viola o princípio da isonomia tributária, previsto no artigo 150, da Constituição Federal”.

Pressionada pelas Centrais Sindicais e pelas entidades que representam os trabalhadores no serviço público federal, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recuou. Durante a etapa regional Centro Oeste, que aconteceu em Brasília, no mês de abril, para preparar a Conferência Nacional de Recursos Humanos, que aconteceu entre os dias 6 e 8 de julho, também em Brasília, o secretário, Duvanier Ferreira, reafirmou publicamente que não vai efetuar o desconto.



Projeto quer sustar Normativa n. 01

Tramita na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Câmara Federal, o Projeto de Decreto Legislativo do deputado Raul Jungmam, PPS/PE, que susta a Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 2008, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por violação ao princípio da legalidade tributária.

Na justificativa, o deputado diz não desconhecer a competência da União para instituir contribuições sociais de interesse das categorias profissionais, inclusive, dos servidores públicos, mas afirma que isso deve ser feito através de Lei, não por Instrução Normativa. O parlamentar alega também que a única previsão legal que existe a respeito da cobrança da contribuição sindical dos servidores públi-

cos, na Consolidação das Leis do Trabalho, é para as categorias que são submetidas ao regime jurídico da própria CLT e que não se pode estendê-la aos servidores sob regime estatutário.

O relator da matéria, deputado Roberto Santiago, PV/SP, já afirmou que é favorável à cobrança obrigatória da contribuição sindical dos servidores públicos e apresentou requerimento à Comissão, solicitando a realização de Mesas Redondas com as Centrais Sindicais – CUT, UGT, FS, CGTb, NCST e DIEESE, bem como entidades que representam os servidores públicos para discutir o assunto. A data para a realização das Mesas Redondas ainda não foi definida.

CUT reafirma luta contra o Imposto Sindical

A Central Única dos Trabalhadores – CUT – já se manifestou publicamente contrária à cobrança obrigatória tanto do Imposto Sindical, quanto das taxas confederativa e assistencial para os sindicatos de trabalhadores, como também, os patronais.

Em nota técnica sobre a Instrução Normativa 01, a CUT afirma que o MTE desconsiderou o acordo feito com todas as centrais sindicais que negociou o envio de um Projeto de Lei ao Congresso Nacional, prevendo o fim do Imposto Sindical e visando “a implantação de uma forma democrática de financiamento para os sindicatos, que é a Contribuição Negocial decidida em assembleia”. O posicionamento da Central visa impedir que entidades sindicais sejam criadas apenas com o intuito de receber recursos do imposto sindical, sem se importar com a luta dos trabalhadores que representam.

A nota técnica dá as seguintes orientações às entidades:

- A CUT é contra o Imposto Sindical e pela aprovação do PL de implantação da Contribuição Negocial para os setores público e privado;
- A CUT é favorável à suspensão da NI 01, que decide que o Imposto Sindical deve ser cobrado dos servidores;
- Diante da inevitabilidade da cobrança, que a verba relacionada à base de representação das entidades de servidores públicos filiadas à CUT seja respeitada e a elas destinadas;
- Que as entidades cutistas acompanhem a implantação do desconto por meio da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, assim como fiscalizem o recolhimento para as entidades receptoras por parte dos gestores municipais, estaduais e federal, comunicando à Central qualquer distorção ou repasse incorreto que possa ter ocorrido.

Expediente

JORNAL DO SINTFESP-GO/TO

Diretoria de Organização e Política Sindical

Titular: Terezinha Aguiar - INSS

Suplente: Josias P. Daltro - M.S.

Diretoria de Administração e Finanças

Titular: João Augusto Neto - INSS

Suplente: Rivadável M. Marins - M.S.

Diretoria de Formação Sindical

Titular: Maria Cleusa de J. Silva - M.S.

Suplente: Mariselma Lemes Rocha - M.S.

Diretoria de Políticas Sociais, da Mulher, Raça e Etnia e Saúde do Trabalhador

Titular: Ângela Maria de Souza - INSS

Suplente: Maria do Socorro Souza - INSS

Diretoria de Imprensa e Divulgação

Titular: José Wilmar Sandim - INSS

Suplente: Joseneide F. Ramos - INSS

Diretoria de Assuntos Jurídicos

Titular: Luiz Carlos Campos - M.S.

Suplente: Antônio Rocha - M.S.

Diretoria de Esporte e Lazer

Titular: Sebastião de Oliveira Filho - INSS

Suplente: Rita Barros Galvão - M.S.

Diretoria de Aposentados

Titular: Pedro Gomes de Faria - M.S.

Suplente: Rozilda R. de Oliveira - M.S.

Conselho Fiscal

Dimas Macário Macedo - M.S.

Wilma Alves de Almeida - INSS

Mauro Oliveira Mota - INSS

Suplentes:

Irenilde Dias Macedo de Faria - INSS

Salomão Batista dos Santos - M.S.

Helena Rodrigues Mendonça - INSS

Reportagens: Ivana Leal e Nara Serra

Edição: Ivana Leal

Diagramação/arte: Glory Machado

Fotos: Arquivo Sinfesp, CNTSS, CUT e Fenasp.

Tiragem: 3.500 exemplares

Impressão: GF Gráfica e Editora Ltda.

SINTFESP-GO/TO

Travessa César Baiocchi Sobrinho,
Qd. F-19, Lt. 10, Setor Sul, Cep: 74080-130

Goiânia-GO - Fone: (62) 3224.8232

Site: www.sinfesp.org.br

E-mail: sinfesp@sinfesp.org.br



Tabelas Salariais da saúde prejudicam servidores

Os servidores do Ministério da Saúde foram prejudicados com a aprovação das novas Tabelas Salariais, definidas pela Lei 11.784, de 22.09.08, que passou a vigorar em março de 2009.

Os reajustes das

novas tabelas são irrisórios e aumentou em muito a disparidade salarial entre a Carreira da Seguridade e as demais Carreiras do Serviço Público Federal. Os servidores do Ministério da Saúde recebem os piores salários pagos pelo governo federal.

Para contrapor a essa injustiça, os servidores querem a imediata abertura de Grupo de Trabalho para discutir o Plano de Carreira da Seguridade Social, com a participação dos trabalhadores e do governo.

Histórico da Lei 11.784/22.09.08

Dia 14.05.08 - Governo edita MP431

Dia 16.07.08 - MP 431 é aprovada pela Câmara dos Deputados, sem acatar emendas dos trabalhadores

Dia 27.08.08 - MP 431 é aprovada no Senado transformada

Dia 22.09.08 - Presidente sanciona Lei 11.784, conversão da MP431

ANEXO XXXVIII

(Anexo IV-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO

a) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior: Em R\$					
CLASSE	PADRÃO	A partir de 1º de Março de 2008	A partir de 1º de Fevereiro de 2009	A partir de 1º de Julho de 2010	A partir de 1º de Julho de 2011
ESPECIAL	III	756,32	2.136,39	2.314,04	3.383,00
	II	707,79	2.002,80	2.169,34	3.290,86
	I	661,55	1.875,50	2.031,46	3.201,23
C	VI	651,76	1.848,57	2.002,29	3.107,99
	V	632,97	1.796,83	1.946,24	3.023,34
	IV	614,82	1.746,88	1.892,15	2.940,99
	III	597,19	1.698,31	1.839,54	2.860,89
	II	580,07	1.651,20	1.788,51	2.782,97
	I	563,45	1.605,44	1.738,94	2.707,17
B	VI	547,31	1.561,03	1.690,84	2.628,32
	V	531,67	1.517,95	1.644,18	2.556,73
	IV	516,45	1.476,06	1.598,81	2.487,09
	III	501,69	1.435,43	1.554,79	2.419,35
	II	487,35	1.395,96	1.512,04	2.353,45
A	I	473,44	1.357,69	1.470,59	2.289,35
	V	458,95	1.320,53	1.430,34	2.222,67
	IV	445,81	1.284,37	1.391,17	2.162,13
	III	429,49	1.176,54	1.274,38	2.103,24
	II	423,56	1.161,12	1.257,68	2.045,95
I	417,71	1.145,92	1.241,21	1.990,22	

c) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Auxiliar: Em R\$			
CLASSE	PADRÃO	A partir de 1º de Março de 2008	A partir de 1º de Fevereiro de 2009
ESPECIAL	III	422,96	1.159,57
	II	422,54	1.158,47
	I	422,12	1.157,37
C	VI	421,69	
	V	421,27	
	IV	420,85	
	III	420,43	
	II	420,01	
	I	419,59	
B	VI	419,17	
	V	418,75	
	IV	418,34	
	III	417,92	
	II	417,50	
A	I	417,08	
	V	416,67	
	IV	416,25	
	III	415,83	
II	415,42		
I	415,00		

b) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário: Em R\$					
CLASSE	PADRÃO	A partir de 1º de Março de 2008	A partir de 1º de Fevereiro de 2009	A partir de 1º de Julho de 2010	A partir de 1º de Julho de 2011
ESPECIAL	III	518,44	1.481,55	1.604,75	1.923,11
	II	479,66	1.374,79	1.452,96	1.904,07
	I	459,74	1.319,96	1.395,09	1.885,22
C	VI	442,67	1.267,47	1.339,68	1.857,36
	V	439,54	1.258,83	1.330,57	1.838,97
	IV	422,44	1.209,02	1.278,00	1.820,76
	III	422,02	1.161,28	1.227,62	1.802,73
	II	421,60	1.156,02	1.220,06	1.784,88
	I	421,18	1.154,93	1.218,91	1.767,21
B	VI	420,75	1.153,83	1.217,75	1.741,09
	V	420,33	1.152,74	1.216,60	1.723,85
	IV	419,91	1.151,65	1.215,45	1.706,78
	III	419,49	1.150,56	1.214,30	1.689,88
	II	419,08	1.149,47	1.213,15	1.673,15
A	I	418,66	1.148,38	1.212,00	1.656,58
	V	418,24	1.147,29	1.210,85	1.632,10
	IV	417,82	1.146,20	1.209,70	1.615,94
	III	417,40	1.145,12	1.208,56	1.599,94
	II	416,99	1.144,03	1.207,41	1.584,10
I	416,57	1.142,95	1.206,27	1.568,42	



ACESSE:

www.sintfesp.org.br

ANEXO XXXIX

(Anexo IV-B da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GDPST

a) Valor do ponto da GDPST para os Cargos de Nível Superior: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A partir de 1º de Março de 2008	A partir de 1º de Fevereiro de 2009	A partir de 1º de Julho de 2010	A partir de 1º de Julho de 2011
ESPECIAL	III	8,8000	16,5000	33,3500	22,6700
	II	8,7875	16,3400	32,7000	22,2300
	I	8,7750	16,1800	32,0600	21,7900
C	VI	8,7625	15,9400	30,9800	21,4000
	V	8,7500	15,7500	30,3700	20,9800
	IV	8,7375	15,6200	29,7700	20,5700
	III	8,7250	15,4700	29,1900	20,1700
	II	8,7125	15,3200	28,6200	19,7700
	I	8,7000	15,1700	28,0600	19,3800
B	VI	8,6875	14,9500	27,1100	18,9100
	V	8,6750	14,8000	26,5800	18,5400
	IV	8,6625	14,6500	26,0600	18,1800
	III	8,6500	14,5000	25,5500	17,8200
	II	8,6375	14,3600	25,0500	17,4700
	I	8,6250	14,2200	24,5600	17,1300
A	V	8,6125	14,0100	23,7300	16,7100
	IV	8,6000	13,8700	23,2600	16,3800
	III	8,5875	13,7300	22,8000	16,0600
	II	8,5750	13,5900	22,3500	15,7500
	I	8,5625	13,4600	21,9100	15,4400

b) Valor do ponto da GDPST para os Cargos de Nível Intermediário: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A partir de 1º de Março de 2008	A partir de 1º de Fevereiro de 2009	A partir de 1º de Julho de 2010	A partir de 1º de Julho de 2011
ESPECIAL	III	8,6375	9,9800	13,0100	9,8300
	II	8,6250	9,9600	12,8900	9,6800
	I	8,6125	9,9400	12,7800	9,5400
C	VI	8,6000	9,9200	12,6500	9,3500
	V	8,5875	9,9000	12,5400	9,2100
	IV	8,5750	9,8800	12,4300	9,0700
	III	8,5625	9,8600	12,3200	8,9400
	II	8,5500	9,8400	12,2100	8,8100
	I	8,5375	9,8200	12,1000	8,6800
B	VI	8,5250	9,8000	11,9800	8,5100
	V	8,5125	9,7800	11,8700	8,3800
	IV	8,5000	9,7600	11,7600	8,2600
	III	8,4875	9,7400	11,6600	8,1400
	II	8,4750	9,7200	11,5600	8,0200
	I	8,4625	9,7000	11,4600	7,9000
A	V	8,4500	9,6800	11,3500	7,7500
	IV	8,4375	9,6600	11,2500	7,6400
	III	8,4250	9,6400	11,1500	7,5300
	II	8,4125	9,6200	11,0500	7,4200
	I	8,4000	9,6000	10,9500	7,3100

c) Valor do ponto da GDPST para os Cargos de Nível Auxiliar
Tabela 1: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A partir de 1º de Março de 2008
ESPECIAL	III	7,6250
	II	7,6125
	I	7,6000
C	VI	7,5875
	V	7,5750
	IV	7,5625
	III	7,5500
	II	7,5375
	I	7,5250
B	VI	7,5125
	V	7,5000
	IV	7,4875
	III	7,4750
	II	7,4625
	I	7,4500
A	V	7,4375
	IV	7,4250
	III	7,4125
	II	7,4000
	I	7,3875

Cargos de Nível Auxiliar
Tabela 2: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A partir de 1º de Março de 2008
ESPECIAL	III	1,9200
	II	1,8600
	I	1,8100

ANEXO XL

(Anexo IV-C da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE ATIVIDADES AUXILIARES DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO - GEAPST - Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GEAPST		
		A partir de 1º de Fevereiro de 2009	A partir de 1º de Julho de 2010	A partir de 1º de Julho de 2011
ESPECIAL	III	447,00	566,22	713,27
	II	435,00	513,34	649,88
	I	430,00	479,42	588,75



ACESSE:

www.sintfesp.org.br

NOVAS TABELAS SALARIAIS DO SEGURO SOCIAL ENTRAM EM VIGOR EM JUNHO

As novas Tabelas Salariais dos servidores do Seguro Social, aprovadas na Lei 11.907/2009, conversão da MP 441, entraram em vigor a partir de junho deste ano. Para a CNTSS, as Tabelas, apesar de não promoverem a profissionalização do serviço e nem garantir qualidade no atendimento à população, foi uma vitória da luta dos trabalhadores. Para a Confederação, o desafio agora é

lutar pela implantação da Carreira, prevista no acordo que o governo firmou com a categoria, em junho de 2008.

Terezinha Aguiar, diretora do SINTFESP e da CNTSS diz que a estruturação da Carreira será discutida e definida no Grupo de Trabalho composto pelo Ministério da Previdência, INSS e entidades representativas dos trabalhadores, sob a coordenação do Ministério do

Planejamento. Segundo Terezinha, os trabalhadores vão defender o direito de opção; o enquadramento a partir da formação acadêmica; capacitação profissional; piso salarial e revisão do valor da GDASS. “A implantação da Carreira é nossa prioridade de luta e não abrimos mão de questões que são importantes para a valorização do servidor na sua carreira profissional”, afirma.

Histórico da Lei 11.907/2009

- Dia 30 de agosto/ 2008 – Governo edita MP441
- Dia 15 de outubro/2008 – MP é aprovada pela Câmara dos Deputados
- Dia 26 de novembro de 2008 – MP é aprovada no Senado Federal e volta à Câmara
- Dia 9 de dezembro/2008 – MP é aprovada na Câmara e segue à sanção presidencial
- Dia 02 de fevereiro de 2009 – Presidente Lula sanciona Lei 11.907/2009, conversão da MP441

ANEXO CVI

(Anexo IV-A da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004)

CARREIRAS DO SEGURO SOCIAL

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Tabela I: Vencimento básico dos cargos de nível superior e intermediário - Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008 até 31 de maio de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		NÍVEL DO CARGO	
		SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
ESPECIAL	IV	1.037,11	763,85
	III	981,46	719,41
	II	928,42	696,58
	I	917,20	674,73
C	IV	895,65	671,14
	III	874,83	650,40
	II	854,61	630,52
	I	834,98	611,44
B	IV	815,92	593,24
	III	797,41	575,75
	II	779,46	559,10
	I	762,01	543,10
A	V	745,08	527,78
	IV	728,63	513,13
	III	712,69	499,09
	II	697,21	485,68
	I	682,15	472,78

b) Tabela II - Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar - Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008 até 31 de maio de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ESPECIAL	III	464,46
	II	448,32
	I	432,90

c) Tabela III - Vencimento básico dos cargos de nível superior – Efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	
		30 HORAS	40 HORAS
ESPECIAL	IV	822,76	1.096,98
	III	781,02	1.041,33
	II	741,24	988,29
	I	732,82	977,07
C	IV	716,66	955,52
	III	701,04	934,70
	II	685,88	914,48
	I	671,15	894,85
B	IV	656,86	875,79
	III	642,98	857,28
	II	629,51	839,33
	I	616,43	821,88
A	V	603,73	804,95
	IV	591,39	788,50
	III	579,43	772,56
	II	567,82	757,08
	I	556,53	742,02

e) Tabela V - Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar – Efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	
		30 HORAS	40 HORAS
ESPECIAL	III	393,26	524,33
	II	381,15	508,19
	I	369,59	492,77

d) Tabela IV - Vencimento básico dos cargos de nível intermediário – Efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	
		30 HORAS	40 HORAS
ESPECIAL	IV	617,81	823,72
	III	584,47	779,28
	II	567,35	756,45
	I	550,96	734,60
C	IV	548,27	731,01
	III	532,72	710,27
	II	517,81	690,39
	I	503,50	671,31
B	IV	489,84	653,11
	III	476,73	635,62
	II	464,24	618,97
	I	452,24	602,97
A	V	440,75	587,65
	IV	429,76	573,00
	III	419,23	558,96
	II	409,17	545,55
	I	399,50	532,65

www.sintfesp.org.br

ANEXO CVII

(Anexo VI-A da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DO SEGURO SOCIAL - GDASS

a) Tabela I: Valor do ponto da GDASS para os cargos de nível superior e intermediário – Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008 até 31 de maio de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		NÍVEL DO CARGO	
		SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
ESPECIAL	IV	33,12	23,27
	III	32,38	22,75
	II	31,65	22,24
	I	30,94	21,74
C	IV	29,75	20,76
	III	29,08	20,29
	II	28,43	19,83
	I	27,79	19,38
B	IV	26,72	18,51
	III	26,12	18,09
	II	25,53	17,68
	I	24,96	17,28
A	V	24,00	16,50
	IV	23,46	16,13
	III	22,93	15,77
	II	22,41	15,42
	I	21,91	15,07

b) Tabela II - Valor do ponto da GDASS para os cargos de nível auxiliar – Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008 até 31 de maio de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ESPECIAL	III	5,63
	II	5,62
	I	5,61

c) Tabela III – Valor do ponto da GDASS para os cargos de nível superior – 40 horas semanais - Efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO				
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
		1º JUN 2009	1º NOV 2009	1º JUN 2010	1º NOV 2010	1º JUL 2011
ESPECIAL	IV	39,04	46,73	55,54	65,41	71,99
	III	38,13	45,63	54,34	64,00	70,23
	II	37,24	44,56	53,17	62,62	68,52
	I	36,37	43,52	52,03	61,27	66,85
C	IV	34,94	41,81	49,69	58,52	63,67
	III	34,12	40,83	48,62	57,26	62,12
	II	33,32	39,87	47,57	56,03	60,60
B	IV	31,26	37,41	44,46	52,36	56,30
	III	30,53	36,53	43,50	51,23	54,93
	II	29,81	35,67	42,56	50,13	53,59
A	IV	27,96	33,46	39,77	46,85	49,79
	III	27,30	32,68	38,91	45,84	48,58
	II	26,66	31,91	38,07	44,85	47,40
A	II	26,04	31,16	37,25	43,88	46,24
	I	25,43	30,43	36,45	42,94	45,11

g) Tabela VII – Valor do ponto da GDASS para os cargos de nível auxiliar – 40 horas semanais - Efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDASS	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º JUN 2009	1º JUN 2010
ESPECIAL	III	5,82	7,72
	II	5,54	7,71
	I	5,28	7,70

d) Tabela IV – Valor do ponto da GDASS para os cargos de nível superior – 30 horas semanais - Efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDASS				
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
		1º JUN 2009	1º NOV 2009	1º JUN 2010	1º NOV 2010	1º JUL 2011
ESPECIAL	IV	29,28	35,05	41,66	49,06	53,99
	III	28,60	34,22	40,76	48,00	52,67
	II	27,93	33,42	39,88	46,97	51,39
	I	27,28	32,64	39,02	45,95	50,14
C	IV	26,21	31,36	37,27	43,89	47,75
	III	25,59	30,62	36,47	42,95	46,59
	II	24,99	29,90	35,68	42,02	45,45
	I	24,41	29,21	34,91	41,12	44,34
B	IV	23,45	28,06	33,35	39,27	42,23
	III	22,90	27,40	32,63	38,42	41,20
	II	22,36	26,75	31,92	37,60	40,19
	I	21,83	26,12	31,23	36,79	39,21
A	V	20,97	25,10	29,83	35,14	37,34
	IV	20,48	24,51	29,18	34,38	36,44
	III	20,00	23,93	28,55	33,64	35,55
	II	19,53	23,37	27,94	32,91	34,68
	I	19,07	22,82	27,34	32,21	33,83

e) Tabela V – Valor do ponto da GDASS para os cargos de nível intermediário – 40 horas semanais - Efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDASS				
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
		1º JUN 2009	1º NOV 2009	1º JUN 2010	1º NOV 2010	1º JUL 2011
ESPECIAL	IV	28,07	34,59	36,63	42,13	48,69
	III	27,44	33,81	35,84	41,14	47,27
	II	26,82	33,05	35,07	40,18	45,89
	I	26,22	32,31	34,32	39,24	44,55
C	IV	24,97	30,77	32,84	37,37	42,15
	III	24,41	30,08	32,13	36,49	40,92
	II	23,86	29,40	31,44	35,63	39,73
	I	23,32	28,74	30,76	34,79	38,57
B	IV	22,21	27,37	29,44	33,13	36,49
	III	21,71	26,75	28,81	32,35	35,43
	II	21,22	26,15	28,19	31,59	34,40
	I	20,74	25,56	27,58	30,85	33,40
A	V	19,75	24,34	26,39	29,38	31,60
	IV	19,31	23,79	25,82	28,69	30,68
	III	18,88	23,26	25,26	28,02	29,79
	II	18,46	22,74	24,72	27,36	28,92
	I	18,04	22,23	24,19	26,72	28,08

f) Tabela VI – Valor do ponto da GDASS para os cargos de nível intermediário – 30 horas semanais - Efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009: Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDASS				
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE				
		1º JUN 2009	1º NOV 2009	1º JUN 2010	1º NOV 2010	1º JUL 2011
ESPECIAL	IV	21,05	25,94	27,47	31,60	36,52
	III	20,58	25,36	26,88	30,86	35,45
	II	20,12	24,79	26,30	30,14	34,42
	I	19,67	24,23	25,74	29,43	33,41
C	IV	18,73	23,08	24,63	28,03	31,61
	III	18,31	22,56	24,10	27,37	30,69
	II	17,90	22,05	23,58	26,72	29,80
B	IV	17,49	21,56	23,07	26,09	28,93
	III	16,66	20,53	22,08	24,85	27,37
	II	16,28	20,06	21,61	24,26	26,57
A	IV	15,92	19,61	21,14	23,69	25,80
	III	15,56	19,17	20,69	23,14	25,05
	II	14,81	18,26	19,79	22,04	23,70
A	IV	14,48	17,84	19,37	21,52	23,01
	III	14,16	17,45	18,95	21,02	22,34
	II	13,85	17,06	18,54	20,52	21,69
A	I	13,53	16,67	18,14	20,04	21,06

h) Tabela VIII – Valor do ponto da GDASS para os cargos de nível auxiliar – 30 horas semanais - Efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDASS	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º JUN 2009	1º JUN 2010
ESPECIAL	III	4,37	5,79
	II	4,16	5,78
	I	3,96	5,78

SINTFESP promove Encontro sobre Gratificação de Desempenho

Os representantes da CNTSS, do SINTFESP e os trabalhadores se posicionaram contrários à regulamentação da Gratificação de Desempenho durante o I Encontro Estadual sobre Recursos Humanos no Seguro e na Seguridade Social, realizado no dia 29 de maio, em Goiânia. Participaram do evento cerca de 100 servidores do INSS e do Ministério da Saúde, que fizeram duras críticas ao modelo de Avaliação de Desempenho adotado pelo governo federal e exigiram que a prioridade seja o investimento em melhorias das condições de trabalho e garantia de infraestrutura, melhores salários e implantação dos Planos de

Carreiras.

O Encontro teve como palestrantes a chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Carreiras e Análise do Perfil da Força de Trabalho, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Simone Velasco, e o Secretário de Comunicação da CNTSS, Irineu Messias. Não compareceram os representantes do Ministério da Saúde e da Coordenação da GDASS do Ministério da Previdência, deixando os servidores decepcionados e revoltados com o que consideraram falta de respeito e compromisso com a categoria em Goiás.



CNTSS e SINTFESP são contrários à regulamentação

O representante da CNTSS, Irineu Messias, foi enfático ao afirmar que a entidade é contrária à proposta de regulamentação da Avaliação de Desempenho, pois compromete o pagamento da GDASS (80 pontos), que estará sujeita ao cumprimento de metas. “O servidor deve ter ciência de que a nova sistemática de Avaliação de Desempenho vai influir diretamente nos valores de pagamento da GDASS”, alertou Messias. Assim como a Confederação, o SINTFESP também entende que a proposta do governo não dá estabilidade aos servidores, pois, caso a meta não seja atingida, eles terão os seus vencimentos reduzidos (veja quadro).

O representante da CNTSS denunciou o fato de existir muitas pendências em relação às condições de trabalho, que, com certeza, comprometem o cumprimento das metas estabeleci-

das pela instituição, a serem pagas na Avaliação Institucional. Entre elas estão a falta de servidores no INSS - o número de servidores nos locais de trabalho está sendo reduzido a cada dia devido às aposentadorias concedidas. Por mais que a automação possa atender às necessidades, não supre a ausência do servidor no local de trabalho, pois é ele que responde, que dialoga com o segurado e com o contribuinte.

Outro problema é a falta de espaço físico - APS's -, tanto na capital como nas cidades polos, têm problemas de estrutura física.

Outra questão levantada pela CNTSS diz respeito aos baixos salários pagos, principalmente aos servidores do Ministério da Saúde, que são, neste aspecto, totalmente discriminados pelo Governo Federal, apesar de serem os responsáveis pela implantação do SUS no país e,

como pagamento, recebem os mais baixos salários entre os trabalhadores do Governo Federal. Outro questionamento feito pela CNTSS foi o de que para a aplicação da nova sistemática de Gratificação de Desempenho será preciso primeiro capacitar todos os gestores envolvidos para garantir justiça.

MPOG - Para a representante do Ministério do Planejamento, Simone Velasco, a Gratificação de Desempenho na administração pública federal é um caminho sem volta, por isso acredita que o passo a seguir será “a instalação de Grupos de trabalho composto de servidores e governo para fazer o acompanhamento da implantação da Avaliação de Desempenho”.

A NOVA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

O Governo Federal, com a Lei 11.874/2008, conversão da MP 431, definiu uma Nova Sistemática de Avaliação de Desempenho, tendo como referência as metas globais e intermediárias dos órgãos e entidades que compõem o conjunto de carreiras e cargos da Administração Pública.

NA SAÚDE

Cedidos - No Ministério da Saúde, os servidores cedidos para estados e municípios terão pagamento integral dos 80 pontos da Avaliação Institucional, sem o cumprimento de metas, mas, como não terão Avaliação Individual, eles não receberão os 20 pontos restantes da Gratificação de Desempenho da Previdência, da Saúde e Trabalho - GDPST.

Nems - Os servidores lotados no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde - NEMS - serão submetidos à Avaliação de Desempenho Institucional para pagamento dos 80 pontos, a partir da metodologia proposta pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou seja, o cumprimento das metas institucionais, num ciclo de um ano. Esses servidores ainda estarão submetidos à Avaliação Individual para receber os 20 pontos restantes. Nesse caso, ainda não está definida qual é a missão e as metas a serem cumpridas pelos servidores dos Núcleos.

NO INSS

Para os servidores do INSS, a Portaria Instrução Normativa 38/INSS/Pres. de 22 de abril de 2009 já publicou o primeiro ciclo de avaliação semestral, que começou em 1º de maio e termina em 30 de outubro.

Avaliação Institucional - A meta é reduzir o Indicador Médio do Acervo - IMA - em cada Gerência Executiva e suas respectivas Agências, com o resultado gerando efeitos financeiros retroativos ao período do primeiro ciclo, devendo ser compensadas as diferenças pagas a maior ou a menor.

Essa gratificação coletiva visa aferir o

desempenho da instituição e será paga de acordo com a classe e o padrão de cada servidor e com o cumprimento das metas organizacionais, considerando a missão e os objetivos da instituição. Se a meta não for atendida, no final do primeiro ciclo de seis meses, os servidores lotados na GEX - que receberão valores a maior - terão descontados no seu contra-cheque os valores referentes aos 80 pontos recebidos de Avaliação Institucional.

Avaliação Individual - A gratificação individual visa medir o desempenho do servidor, observando os critérios de flexibilidade às mudanças, relacionamento pessoal, trabalho em equipe, cumprimento com o trabalho, conhecimento e autodesenvolvimento.

APOSENTADOS

O modelo de Avaliação de Desempenho adotado pelo governo federal prejudica em muito os aposentados, que terão direito de receber, a partir de julho deste ano, apenas 50 pontos de Avaliação Institucional.

STF decide: aposentados têm direito à Gratificação de Desempenho

Os servidores aposentados e pensionistas podem receber o mesmo valor da Gratificação de Desempenho (GDASST e GDATA) paga aos servidores em atividade. Esta foi a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao julgar vários processos.

Para o STF, enquanto não for regulamentada a forma de medir o desempenho dos servidores em atividade, não há razão para que a gratificação seja paga em menor valor para os aposentados e pensionistas.

Novas ações podem ser ajuizadas nos Juizados Especiais

Com essa decisão do STF, o SINTFESP comunica aos servidores que se aposentaram a partir de maio de 2008, que, através da assessoria jurídica do sindicato, serão ajuizadas ações individuais nos Juizados Especiais para abreviar o tempo de tramitação das mesmas, enquanto prossegue as ações coletivas antigas ajuizadas pelo sindicato. Esta é uma alternativa para o servidor receber os valores devidos o mais rápido. Segundo a Assessoria Jurídica do SINTFESP, os servidores que optaram pela abertura de novos processos não terão nenhum prejuízo.

Como abrir novos processos

O servidor que optar por novas ações no Juizado Especial, por meio do serviço dos advogados do SINTFESP, terá que arcar com o pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o montante a ser recebido, caso as ações terminem julgadas a seu favor. Isto porque, no Juizado Especial, o pagamento dos honorários, ao contrário da justiça comum, não pode ser pago pelo órgão público

perdedor. O associado interessado tem que providenciar a assinatura dos seguintes documentos:

- **Procuração individual autorizando a assessoria jurídica do sindicato a ajuizar ação no Juizado Especial**
- **Contrato de honorários**
- **Declaração de Hipossuficiência (para concessão de justiça gratuita) e ausência de Litispêndência**



OS Documentos já estão disponíveis na sede do SINTFESP.

Atenção - Caso o servidor já tenha assinado procuração com advogado particular não deve assinar outra, pois um novo processo de uma mesma ação pode resultar em multa por advocacia de má-fé.

A GDATA foi instituída pela Lei 10.404/2002 e aplicada à maioria dos servidores públicos federais. Com a reestruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, a GDATA foi substituída por uma gratificação específica, a GDASST. Em outras carreiras também foram criadas gratificações específicas relacionadas com a Avaliação do Desempenho dos servidores, mas a GDASST não foi regulamentada até hoje.

FGTS: Juros Progressivos SAIBA QUEM PODE RECEBER

O SINTFESP informa que o seu Departamento Jurídico vai encaminhar as ações referentes à taxa de juros progressivos do FGTS para os trabalhadores que se enquadram dentro das prerrogativas legais para obter o pagamento. Para tanto, é necessário que o filiado verifique se tem direito a entrar com a ação, conforme as seguintes explicações:

Qual trabalhador tem direito a entrar com ação para receber o pagamento dos juros progressivos do FGTS?

- Os trabalhadores com CTPS assinada que tenham trabalhado no mínimo quatro anos entre 13 de setembro de 1966 até vinte e um de setembro de 1971, o que gera direito aos juros progressivos superiores a 3% até o limite de 6%.

TÊM DIREITO OS TRABALHADORES QUE:

Trabalhavam no período compreendido entre 13/09/1966 e 21/09/1971

- 1 - que **optaram pelo FGTS** e tenham ficado no mínimo três anos na mesma empresa;
- 2 - que **não optaram pelo FGTS** e tenham ficado no mínimo três anos na mesma empresa e **só ingressaram no F.G.T.S. após 10/12/1973, mediante opção retroativa** (à data de 01/01/1967, ou à data de admissão se posterior, com a anuência do empregador, pois esse precisava fazer também depósitos retroativos).

NÃO TÊM DIREITOS OS TRABALHADORES QUE:

- 1 - optaram pelo F.G.T.S. no período compreendido entre 22/09/1971 a 09/12/1973;
- 2 - não optaram pelo F.G.T.S. no contrato de trabalho, que passou pelos anos de 1966 (ou antes) até 22/09/1971, tendo se desligado da empresa ou rescindido o contrato;
- 3 - foram admitidos após 22/09/1971;
- 4 - ficaram menos de três anos na mesma empresa;
- 5 - mudou de empresa ou rescindiu o contrato de trabalho a partir de 21/09/71.
- 6 - admissão em 1970, mas que não fez opção pelo FGTS
- 7 - admissão em 1970, mas que fez opção retroativa com autorização expressa do empregador em 1974.

Documentos necessários:

- Procuração com reconhecimento de firma (para viabilizar o levantamento)
- Contrato de Honorários.
- Declaração de Hipossuficiência (para concessão de justiça gratuita) e ausência de Litispêndência.
- Cópia da C.T.P.S. onde consta o contrato referente à ação, evolução salarial, número, série e fotografia, qualificação civil, data de admissão na CEF, carimbo de opção pelo FGTS com retroatividade e cópia da página da DRT que homologou a opção.
- Cópia do R.G. e C.P.F.

28,86%: SINTFESP contesta planilha apresentada pela AGU

O SINTFESP recorreu contra a planilha apresentada pela Advocacia Geral da União com os valores referentes aos 28,86%. De acordo com a sentença proferida no Mandado de Segurança nº 3099/93, o reajuste deverá ser feito com juros de 1% ao mês, mas o governo usou uma taxa de 0,5%, ou seja, a metade do que determina a decisão judicial.

Para o diretor de Assuntos Jurídicos do SINTFESP, Luiz Carlos Campos, o governo rompeu o acordo firmado com a entidade e isso vai atrasar o pagamento da diferença em, pelo menos, um ano. “Com o recurso apresentado pelo SINTFESP, o valor que poderia entrar no precatório deste ano, vai ficar para 2010, com pagamento em 2011, mas avaliamos que é melhor receber como a sentença determina, do que perder 50% do valor que nos é devido”, analisa o diretor.

Outra decisão da AGU que contraria a sentença judicial é a exclusão dos servidores que estão na Ação Ordinária nº 35.00.002585-5/98, alegando que a entidade perdeu o prazo para apresentação dos cálculos. O SINTFESP recorreu e aguarda decisão do TRF, em Brasília.

Justiça garante pagamento dos anuênios

O SINTFESP está autorizado a executar a sentença, que garante o pagamento retroativo de anuênio aos servidores do INSS. A **Ação Ordinária, de nº 35.00005950-3**, foi protocolada em 6 de abril de 1999 e beneficia todos os trabalhadores filiados à entidade na época, inclusive quem assinou acordo administrativo.

O diretor de Assuntos Jurídicos do sindicato, Luiz Carlos Campos, informa que a entidade vai encaminhar, via correio, para a residência de todos os beneficiados, a procuração e o contrato de honorários advocatícios até o final de setembro para que a assessoria jurídica possa viabilizar o pedido de execução da sentença.

STF garante direito à aposentadoria especial

O Supremo Tribunal Federal reconheceu o tempo de serviço dos servidores que trabalharam em condições insalubres, perigosas e penosas, sob o regime da RJU. De acordo com o ministro Eros Grau, relator do Mandado de Injunção movido pelo SINTFESP, CONDSEF, FENASPS, ANDES e outras entidades representativas dos servidores públicos federais, a falta de uma lei que regulamenta a contagem especial do tempo de serviço insalubre ou perigoso está inviabilizando o exercício do direito. O ministro autorizou a aplicação da Lei 8.213/91 - que trata dos direitos dos trabalhadores do setor privado, vinculados ao Regime Geral da Previdência - aos servidores públicos da União, até que seja editada uma lei específica para

esses trabalhadores.

De acordo com o STF, a partir de agora, os servidores poderão se aposentar de maneira especial (com tempo de serviço reduzido, conforme a atividade desempenhada) ou contar como especial os períodos em que trabalharam em condições nocivas à saúde e/ou à integridade física, após a edição da Lei 8.112, utilizando para isso, os mesmos percentuais de acréscimo previstos na legislação previdenciária geral.

A decisão do Supremo favorece, entretanto, apenas os filiados às entidades autoras, que figuram na ação como substitutas processuais dos servidores associados. Quem não é sindicalizado, terá de mover ação própria para também ser beneficiado.

SINTFESP e entidades negociam com MPOG

A assessoria jurídica do SINTFESP está negociando com o Ministério do Planejamento a edição de um instrumento administrativo legal, que reconheça o direito dos trabalhadores à contagem do tempo especial de serviço insalubre, já aprovado pelo STJ.

Em abril, o sindicato, juntamente com outras sete entidades que agregam profissionais de saúde encaminharam documento ao presidente Lula solicitando do governo o envio imediato ao Congresso Nacional de Projeto de Lei Complementar dispendo sobre aposentadorias especiais a todos os servidores públicos civis brasileiros que exercem atividades de risco ou sob condições especiais com prejuízos para a saúde ou a integridade física, assegurando

a esses trabalhadores aposentadoria especial aos 25 anos.

No documento, as entidades afirmam que a falta de regulamentação tem impossibilitado a aposentadoria “àqueles que de fato estão sujeitos aos malefícios da exposição à radiação ionizante, às atividades insalubres, perigosas e penosas” e lembra que, desde a promulgação da Constituição, em 1998, e a vigência do Regime Jurídico Único, já se passou tempo mais que suficiente para que a aposentadoria especial fosse regulamentada.

Assinam o documento, o SINTFESP, CNTSS, CRO/GO, Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás, Sintsep, CRP/GO, Sindicato dos Odontologistas do Estado de Goiás e Coren/GO.

AÇÕES JURÍDICAS

A Diretoria Colegiada do SINTFESP – GO/TO, por meio de sua Assessoria Jurídica, informa sobre o andamento das ações ajuizadas e em tramitação na justiça.

Ação	Nº Processo	Andamento
INSS		
Tempo Especial - Anterior a 11/12/90		<ul style="list-style-type: none"> Contagem do Período de CLT Revisão das Aposentadorias e Pensões Averbação do Tempo de Serviço
Tempo Especial - Período Estatutário - Pós 90		<ul style="list-style-type: none"> Mandado De Injunção Stf - Supremo Tribunal Federal Sentença: Procedente, enquanto não houver Legislação, cumprir Legislação do RGPS.
Tempo Especial - Categoria Especificada em Lei	Ação Ordinária - Trf 1 - 21ª Vara Nº 2006.34.00.001152-3	<ul style="list-style-type: none"> Concedida Tutela Antecipada.
Tempo Especial - Atividades exercidas em local insalubre	Ação Ordinária- Trf 1 - 21ª - Vara Nº 2006.34.00.001154-0	<ul style="list-style-type: none"> Ajuntada no processo de Categorias Especificadas em Lei
Paridade GDASS	Ação Ordinária - Trf 1- 13ª Vara Federal Nº 2007.34.00.042871-9	<ul style="list-style-type: none"> Aguardando despacho do Juiz desde 13/03/2008
28,86%	Ação Ordinária - Trf 1 - 8ª Vara Federal Nº 1997.35.00.00.3072-7	<ul style="list-style-type: none"> Pago Primeiro Precatório Em 02/2006. Ainda temos cinco (05) Filiados@S que ficaram de fora e estão aguardando precatório.
28,86% - Processo com 54 Pessoas	Ação Ordinária - Trf 1 - 8ª Vara Federal Nº 1998.35.00.013802-4	<ul style="list-style-type: none"> Sentença Procedente, execução em andamento com cálculos apresentados pelo SINTFESP
Anuênios	Mandado de Segurança - 4ª Vara Federal Nº 93.0009839-0	<ul style="list-style-type: none"> Sentença Procedente, execução iniciada, calculos apresentados pelo SINTFESP, porém recurso ao Trf- 1ª Região.
Anuênios	Ação Ordinária Nº 1999.35.00.005950-3	<ul style="list-style-type: none"> Sentença procedente, autorizado a execução Sintfesp está providenciando planilha de cálculos para pagamento
MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Tempo Especial - Anterior a 11/12/90		<ul style="list-style-type: none"> Contagem do Período de CLT Revisão das Aposentadorias e Pensões Averbação do Tempo de Serviço
Tempo Especial - Período Estatutário - Pós 90		<ul style="list-style-type: none"> Mandado De Injunção Stf - Supremo Tribunal Federal Sentença: Procedente, enquanto não houver Legislação, cumprir Legislação do RGPS.
Tempo Especial - Categoria Especificada em Lei	Ação Ordinária - Trf 1 - 1ª Vara Nº 2005.34.00.037755-4	<ul style="list-style-type: none"> Concluso para sentença desde 16/01/2008
Tempo Especial - Atividades Exercidas em Locais Insalubres	Ação Ordinária -Trf- Df - 6ª Vara Nº 2005.34.00.037757-1	<ul style="list-style-type: none"> Tutela Antecipada, com revisão das aposentadorias e averbação do tempo de serviço Aguardando sentença final para execução do processo
Paridade GDASST	Ação Ordinária - 3ª Vara Federal - Go Nº 2007.34.00.032988-0 Nº 2008.35.00.002403-2	<ul style="list-style-type: none"> Remetido para Vara Trf 1 - Go. Aguardando Atuação
28,86% Processo Coletivo	Ação Ordinária - 4ª Vara Nº 1998.35.00.002585-5	<ul style="list-style-type: none"> Procedente, com planilha de cálculos apresentada, porém recurso da AGU.
28,86% Processo com 226 pessoas	Ação Ordinária Nº1997.35.00.003073-0	<ul style="list-style-type: none"> Sentença procedente, autorizada a execução
28,86% Processo com 26 pessoas	Ação Ordinária Nº 1998.35.00.013801-1	<ul style="list-style-type: none"> Procedente, autorizada a execução
28,86%	Mandado de Segurança - Superior Tribunal de Justiça Processo: 3099	<ul style="list-style-type: none"> Sentença procedente, execução em andamento. AGU apresentou cálculos a menor da decisão do STJ Sintfesp vai discutir cálculos reais.
Anuênios	Ação Ordinária - 4ª Vara Nº 1999.35.00.005951-6	<ul style="list-style-type: none"> Procedente, em grau de recurso, pela AGU, no Trf 1, desde 13/01/01
GEAP		
Manutenção dos pais	Ação Ordinária - Trf1- Df 5ª Vara Federal	<ul style="list-style-type: none"> Tutela Antecipada Deferida Em 22/01/2008 Citação do INSS e a União Federal
Contra decisão 418- Condel	Mandado de Segurança com pedido de Tutela Antecipada Nº 2009.35.00.007474-3	<ul style="list-style-type: none"> Intimados - Geap, MS e INSS Aguardando Sentença

GEAP SAÚDE SERÁ FISCALIZADA PELA CÂMARA



Deputados pretendem apresentar uma proposta de fiscalização e controle para analisar a gestão da Geap - Fundação de Seguridade Social. A intenção surgiu dia 20.05.09, após audiência pública da Comissão de Defesa do Consumidor solicitada pelo deputado Chico Lopes (PCdoB-CE) para discutir o recente reajuste nos valores do plano de saúde. Desde janeiro, a entidade

fixou em R\$ 115 o valor por dependente do plano Geap Saúde, que atende, basicamente, a servidores públicos federais.

Sindicatos ligados ao funcionalismo garantem que o aumento é abusivo e prejudica sobretudo os servidores idosos e de baixa renda. A direção da Geap explicou que o aumento foi necessário para suprir os problemas de um plano que tem 67% dos clientes acima dos 50 anos de idade, acumula déficit de 25% na relação entre custeio e arrecadação e tem crédito de R\$ 80 milhões não recebido por serviços prestados aos consumidores.

A presidente do Conselho Deliberativo da Geap, Vilma Ramos, explicou que o aumento foi o de menor impacto possível para o conjunto dos clientes. "Dos nove cenários, o que teria o menor impacto no conjunto da carteira foi o rateio hoje estipulado, que, para o Geap Saúde, está em torno de R\$ 115.

Queda de qualidade

O deputado Celso Russomanno (PP-SP)

quer uma ampla fiscalização financeira na Geap, com o apoio do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Russomanno também afirmou que a fundação foi mal administrada ao longo dos últimos 15 anos, sem fiscalização nenhuma. "Podemos [com a proposta de fiscalização e controle] levantar os valores pagos pelo aluguel de prédios e pela gestão feita pela diretoria da Geap. Quantos funcionários, quantos beneficiários. Eu quero esses dados todos."

O deputado quer ainda a ajuda da ANS para submeter a Geap a avaliações sobre as condições de atendimento, o pagamento aos prestadores e a rede credenciada oferecida aos consumidores.

Grupo de trabalho

Segundo o Ministério do Planejamento, o governo montou um grupo de trabalho para analisar a possibilidade de que o rateio dos planos de saúde passe a levar em conta apenas a remuneração e a faixa etária do servidor.

Fonte: Agência Câmara

SINDICATO EM AÇÃO

Dia Nacional da Luta Antimanicomial

O SINTFESP participou do Dia Nacional da Luta Antimanicomial (18 de maio). As diretoras Ângela Maria Alves de Souza, Maria Cleusa de Jesus e Terezinha Aguiar participaram da conferência, "A Crise: Desafio Estratégico da Reforma Psiquiátrica". O diretor do sindicato, Antônio Rocha, participou da passeata «Maluco Beleza»

SINTFESP no protesto contra a crise



Os diretores Rita Galvão, Antônio Rocha e Terezinha Aguiar, participaram do Ato Público - Trabalhadores e Trabalhadoras não pagarão pela Crise - promovido pela CUT, em conjunto com outras centrais sindicais e movimentos populares, no dia 30 de março, em Goiânia.

Aposentados promovem reuniões mensais

Toda última quarta-feira do mês, às 15h, o SINTFESP promove reunião com os servidores aposentados, filiados à entidade. As reuniões são um momento para discutir os assuntos como GEAP, processos jurídicos, saúde e lazer, bem como para confraternizar com os aniversariantes do mês.



SINTFESP realiza Assembleias em Anápolis

Nos meses de março e abril, o SINTFESP realizou assembleias em Anápolis com os servidores que trabalham na agência do INSS e os cedidos do Ministério da Saúde. Nos dois encontros foram repassadas informações sobre os processos que tramitam na justiça, aumento da GEAP e Gratificação de Desempenho.

Site do SINTFESP está no ar



O SINTFESP disponibilizou para a categoria uma ferramenta de comunicação fundamental para a organização da luta em defesa dos nossos direitos.

O Site: www.sintfesp.org.br está no ar com informações importantes sobre mobilizações em defesa das Carreiras do Seguro Social e da Seguridade Social, aposentados, entre outros assuntos. Em breve, será disponibilizado o sistema de busca de processos em todas as instâncias judiciais. O site é um canal de comunicação direto com você, servidor. Esperamos sua participação para consolidarmos mais esse instrumento de luta.

Servidor, faça seu cadastro e comunique-se!!!!

www.sintfesp.org.br